



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 207 - AEP

SEI/TRE-AL - 0722889 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 207/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 192/2014;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os servidores das Zonas Eleitorais e das unidades da Secretaria deste Regional, a fim de promover a atualização profissional, alinhada aos objetivos estratégicos da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária, ação estabelecida no inc. VIII, do art. 5º, da Portaria CNJ nº 88/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, lotados nas Zonas Eleitorais e nas unidades da Secretaria deste Tribunal, para participar do Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário –2020, na modalidade a distância e no formato autoinstrucional, ofertado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário CEAJUD.

Art. 2º Em razão do que dispõe o art. 5º, inc. VIII, da Portaria CNJ nº 88/2020, e do seu conteúdo programático, que busca capacitar os servidores do Poder Judiciário em temas que propiciem o domínio de competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais, requisita-se a participação no curso por servidores efetivos, comissionados sem vínculo e cedidos/requisitados.

Art. 3º Os servidores devem concluir o curso até o dia 23 de agosto de 2020, direta e exclusivamente pelo sítio do CEAJUD, no endereço eletrônico <https://www.cnj.jus.br/eadcnpj/mod/cicleinscription/view.php?id=86952&v=true>, com o preenchimento do respectivo formulário disponível.

§1º O curso, com carga horária de 24 horas, é composto de 6 (seis) módulos e poderá ser realizado em horário livre, de forma autônoma e sem a intervenção de professor.

§2º Para fins de adicional de qualificação, serão aceitos certificados emitidos eletronicamente pela instituição promotora desde que a carga horária diária não ultrapasse 8 (oito) horas-aula.

Art. 4º Os certificados deverão ser apresentados até o dia 26 de agosto de 2020, via sistema SEI, à Seção de

Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF, a fim de comprovar o atendimento a esta convocação e registro da atividade para o Adicional de Qualificação por Ação de Treinamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no Exercício da Presidência

Maceió, 22 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 22/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0722889** e o código CRC **C5235D32**.